



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
MARINHA GRANDE**

Ata da Reunião



Data: 30-01-2019

**Nº 10
Extraordinária**

2017/2021

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Ata número dez

Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove pelas vinte e uma horas e vinte minutos, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia da Marinha Grande na sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1 – Apreciação e aceitação da transferência de competências à Junta de Freguesia da Marinha Grande ao abrigo do preceituado no art.º 38.º, n.º 1 da Lei 50/2018 de 16 de agosto

O Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos começando por cumprimentar todos os presentes.-----

De imediato e porque a mesa da Assembleia se encontrava incompleta face à ausência justificada da primeira secretária, Célia Morgado (MPM), conforme estipula o n.º3 do art.º 21 do Regimento a segunda secretária Alda Fernandes (CDU) ocupou o lugar em aberto de primeira secretária tendo o Presidente da mesa chamado o membro substituto António Rosa (MPM) que ocupou o lugar de segundo secretário.-----

Na bancada do (PS) ausente com falta justificada o deputado Amândio Fernandes, sendo substituído pela deputada Helena Rodrigues. Ausente com falta injustificada a deputada Liliana Prior.-----

Na bancada da (CDU) ausente com falta justificada o deputado Carlos Vicente, sendo substituído pelo deputado Vítor Bernardino.-----

Na bancada do (+C) ausente com falta justificada o deputado Aires Rodrigues, sendo substituído pelo deputado João Moleirinho.-----

Assim, estiveram presentes dezoito deputados.-----

Dando início à ordem do dia o Presidente da Mesa, Esmeraldo Pedreiro (MPM) informou o órgão que já foram publicados onze diplomas relativos à transferência de competências para o poder local, no que às Juntas de Freguesia diz respeito só um está em discussão, trata-se do Dec. Lei 104/2018 de 29 de Novembro de 2018 relativo às Estruturas de Atendimento ao Cidadão. De seguida solicitou à Presidente da Junta que fizesse uma introdução ao ponto em análise que passou pela leitura duma recomendação do executivo à Assembleia de Freguesia, (em anexo). Reforçou ainda que o orçamento da Junta para o ano 2019, aprovado recentemente, não prevê qualquer verba para a transferência das competências em causa.-----

Vasco Silva (CDU) solicitou a palavra para sensibilizar a Assembleia, tendo em atenção a recomendação do executivo da Junta, nomeadamente no que se refere à limitação do espaço físico nas atuais instalações da Junta de Freguesia, escassez de meios técnicos e humanos e ainda o facto do orçamento para o ano 2019 não contemplar a transferência em discussão.-----

João Moleirinho (+C) questionou o executivo quanto à interpretação que este faz da lei em causa, dizendo que a mesma não refere em lado algum que é da responsabilidade da Junta de Freguesia ou dos seus funcionários a instalação do espaço do cidadão.-----

Telmo Rodrigues (CDU) tomou a palavra para transmitir à Assembleia que a recomendação do executivo é bastante esclarecedora, que esta transferência de competências tem sido rejeitada noutras freguesias do país como forma de obrigar o governo central a dotar os futuros orçamentos de estado das verbas necessárias às diversas transferências de competências.-----

Marco Sousa (PS) evocou o n.º 4 do art.º 38 da lei em causa para referir que as verbas necessárias a esta transferência proveem do orçamento do estado.-----

João Moleirinho (+C) voltou a questionar o executivo qual a interpretação que faz do n.º 1 alínea a) do art.º 38 da lei 50/2018.-----

O Presidente da Mesa, Esmeraldo Pedreiro (MPM) informou a Assembleia que sobre o assunto em discussão para além do art.º 38 da lei 50/2018 deve ter-se em conta o Dec. Lei 104/2018

que refere que a instalação e gestão de um Espaço do Cidadão são realizadas em articulação com a AMA-Agência para a Modernização Administrativa, enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito.-----

A Presidente da Junta informou a Assembleia que esteve presente numa reunião promovida pela Presidente da Câmara e pelo Presidente da Assembleia Municipal com um representante da Associação Nacional dos Municípios, onde foi informada por este que o orçamento de Estado para o ano 2019 não prevê nenhuma verba para esta transferência de competências. De seguida passou a palavra à secretária da Junta Dr.^a Diana Gregório que acompanhou de perto todo o processo relacionado com a transferência desta competência, esta por sua vez voltou a enunciar os principais pressupostos que à data atual serviram de base à recomendação do executivo, referindo a falta de espaço físico e a falta de meios humanos, não tendo encontrado na legislação em vigor algo que garanta ao executivo que os meios humanos e financeiros associados à transferência se encontram assegurados.-----

João Moleirinho (+C) tomou a palavra, agradeceu a explicação que foi dada e questionou, caso a Assembleia aceite esta transferência de competências, qual a data de início da mesma. A secretária da Junta informou, que a não aceitação deverá ser comunicada à DGAL até ao dia dois de Fevereiro de dois mil e dezanove, por isso parte do princípio que a aceitação deve ter início após essa data.-----

João Moleirinho (+C) voltou a intervir afirmando “ todos nós, e isto é comum dos humanos, todos nós somos adversos à mudança”, entende que esta mudança é interessante na medida em que alia a Junta e o Município num bem maior que são os nossos fregueses, apesar de toda a informação disponível não ser clara no que se refere a todo o tipo de recursos, humanos técnicos e financeiros, o (+C) entende que uma não aprovação desta transferência de competências é uma recusa à mudança para o bem dos nossos fregueses. Em resposta a secretária do executivo Dr.^a Diana Gregório afirmou que face à falta de elementos o ano de 2019 poderia ser encarado como o ano de preparação para a mudança, tanto mais que existe por parte do executivo abertura para a instalação deste serviço, o que se coloca neste momento é a concretização desta instalação, não se trata dum resistência à mudança, mas sim precisar de mais elementos e dum período de preparação para que essa mudança possa acontecer.-----

Carlos Martins (MPM) na posse da palavra e tendo em conta tudo o que já foi dito, afirmou que não devemos ter receio da mudança no sentido de favorecer os nossos fregueses, conforme referido na legislação, a instalação dum espaço do cidadão passa pela articulação das autarquias envolvidas com o poder central, neste caso a Junta e o Município em conjunto deveriam procurar esclarecer todas as dúvidas que possam existir sobre a matéria em causa. Se nada for feito, daqui por um ano estamos a lamentar-nos das mesmas situações e aí já não podemos fazer nada pois é obrigatório.-----

Vasco Silva (CDU) começou por dizer que não se trata de resistir à mudança pois todos querem o melhor para os fregueses e para a freguesia, entende no entanto que esta transferência de competências para o ano de 2019 por tudo o que já foi afirmado pelo executivo em termos de limitações, não é exequível.-----

Não existindo mais intervenções o Presidente da Mesa colocou o ponto da ordem do dia “Apreciação e aceitação da transferência de competências à Junta de Freguesia da Marinha Grande ao abrigo do preceituado no art.º 38º, nº 1 da Lei 50/2018 de 16 de agosto” à votação tendo sido aprovado por maioria com dez votos a favor (PS; MPM; +C e BE), uma abstenção (AD-PPD/PSD-MPT) e sete votos contra (CDU).-----

Marco Sousa (PS) leu a declaração de voto anexa a esta ata.-----

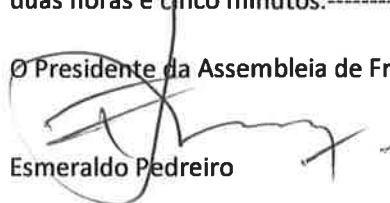
Sesinando Araújo (BE) leu a declaração de voto anexa a esta ata.-----

Pedro Edra (MPM) leu a declaração de voto anexa a esta ata.-----

De seguida o Presidente da Mesa leu a minuta de deliberação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

Concluída a ordem do dia o Presidente da Mesa deu os trabalhos por encerrados pelas vinte e duas horas e cinco minutos.-----

O Presidente da Assembleia de Freguesia


Esmeraldo Pedreiro

O Primeiro Secretário


Alda Fernandes

O Segundo Secretário


António Rosa



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Minuta de Recomendação

Analisando o preceituado no artº. 38º, nº 1, da Lei 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o quadro de competências a descentralizar da administração direta do Estado para as freguesias, no que respeita a instalação de espaços do cidadão em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios e respetiva gestão dos mesmos, considera o Executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), reunido a 30 de janeiro de 2019, apesar de reconhecer a pertinência da medida, não estarem reunidas as condições necessárias à aceitação da competência supra citada durante o ano de 2019, pelos seguintes motivos:

1. Após apreciação do quadro legal disponível sobre a transferência de novas competências aos órgãos do poder local, verifica-se a ausência de informação sobre as reais exigências colocadas à implementação da medida já no ano de 2019;
2. Considera ainda o Executivo da JFMG fundamental para a aceitação desta competência a garantia da transferência de verbas necessárias à implementação deste serviço. Aspetos que, de acordo com o Orçamento de Estado para o ano de 2019 e o quadro legal disponível não estão acautelados nomeadamente no que aos meios humanos diz respeito;
3. Finalmente, entende o Executivo da JFMG não estarem reunidas, no quadro atual do seu funcionamento, as condições materiais e humanas essenciais à concretização desta competência e consequente bom funcionamento do serviço, dentro dos termos estabelecidos para a instalação e gestão de lojas e espaços do cidadão no decreto-lei 104/2018 de 29 de novembro.

Face ao exposto, o Executivo da JFMG recomenda, **por unanimidade**, à Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, a não aceitação da competência constante do artº 38º, nº 1, da Lei 50/2018 de 16 de agosto, por não estarem reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais necessárias para o pleno e responsável exercício da competência em causa.

Marinha Grande, 30 de janeiro de 2019


A Presidente

Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas

Os Vogais

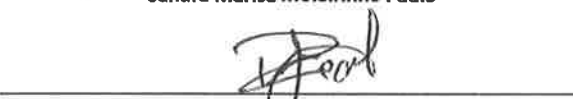

Diana Margarida Pinheiro Gregório


Ana Lúcia de Sousa Fortunato


Manuel dos Santos Perelra


Maria Fernanda Mota Esperança Pereira


Sandra Marisa Moleirinho Paulo


Vítor Jorge Rainho Leal



PS

Concelhia da Marinha Grande

Declaração de Voto

A bancada do PS apoia a ^{transfere}competência prevista que permite à JF contratualizar com a Agência para a Modernização Administrativa a instalação de Espaços Cidadão (EC) na Freguesia.

Neste sentido gostaria de recomendar que a JF, ao abrigo desta competência, inicie de imediato as conversações com a Agência para a Modernização Administrativa para esse fim e que solicite de imediato à Câmara Municipal a celebração de protocolo para a cedência gratuita do espaço que vai ficar livre depois da instalação do IRN no r/c do ATRIUM para instalação do Espaço Cidadão.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Transferência de Competências à Junta de Freguesia da Marinha Grande,
artigo 38º, nº1 da Lei 50/2018 de 16 de agosto

Segundo a Lei-quadro 50/2018, que define o regime de transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais, a partir de 2021 todas as competências previstas passarão para as autarquias. A descentralização administrativa é inevitável constituindo um enorme desafio na afirmação da autonomia do Poder Local. Deve assim, a Junta de Freguesia da Marinha Grande, preparar-se para, em 2021, poder assumir plenamente as novas competências, previstas no ponto 1 do artigo 38º da Lei-quadro 50/2018, concretizadas no Decreto-Lei 104/2018, por forma a servir e a melhor defender os interesses dos Cidadãos da Freguesia da Marinha Grande.

Por estas razões, votamos favoravelmente.

Marinha Grande, 30 de janeiro de 2019



Sésinando Araújo,

Membro da Assembleia de Freguesia, eleito pelo BE

ESMERALDO PEDREIRO, CARLOS MARTINS, PEDRO EDRA, ANTÓNIO ROSA

Deputados da Assembleia de Freguesia da Marinha Grande

	Marinha Grande 30 de Janeiro de 2019	31:00	Agenda n.º 002
Assunto: Transferência de competências à Junta de Freguesia ao abrigo do art.º 38.º, n.º 1, da Lei 50/2018 de 16 de Agosto			

DECLARAÇÃO DE VOTO:

O reforço do poder local e a descentralização de competências em tese é uma coisa muito boa, pelo menos para nós que acreditamos que as autarquias conseguem fazer mais com menos recursos e conhecem muito melhor os problemas dos cidadãos do nosso concelho.

Com a legislação ora publicada não sabemos em concreto o que será transferido por cada diploma bem como os recursos humanos, materiais e financeiros que serão necessários para as executar.

Apesar da insuficiência de recursos humanos dos serviços administrativos da Junta de Freguesia, acreditamos que é importante uma decisão em consciência pois estamos certos que estamos a fazer o melhor para a nossa população.

Tendo em conta que 2020 é já amanhã, acreditamos no poder negocial do actual executivo junto da Câmara Municipal para que estes, junto do governo central consigam uma melhor clarificação das tarefas abrangidas, bem como uma negociação justa que não traga encargos acrescidos aos nossos fregueses e que dote a nossa junta dos meios necessários para a execução das mesmas.

Pelas razões evocadas entendemos votar favoravelmente a transferência de novas competências para os Órgãos das Freguesias - Exercício dessas competências no ano de 2019.

Marinha Grande, 30 de Janeiro de 2019

Os Deputados da Assembleia de Freguesia da Marinha Grande
Esmeraldo Pedreiro
Carlos Martins
Pedro Edra
António Rosa